DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.318 Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Câmara aprova projetos da Prefeitura e moção contra racismo

O presidente Leo Prates parabenizou os vereadores por mais um esforço de votação de matérias

Foto: Valdemiro Lopes



Durante a sessão ordinária de quarta-feira, 12, a Câmara de Salvador também aprovou uma Moção de Repúdio contra a agressão sofrida pela advogada negra Valéria Lúcia dos Santos, no Rio de Janeiro, algemada por ordem da juíza Ethel de Vasconcelos. Vários vereadores, de diferentes partidos repudiaram o ato racista, assim o presidente Leo Prates (DEM) sugeriu que a moção fosse elaborada em conjunto, em nome do Legislativo da cidade mais negra fora da África.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
14 de Setembro de 2018

Ano XXVII
N° 5.318

Vereador sugere uso de casarões abandonados contra endividamento

Edvaldo Brito votou contra projeto de lei que autoriza a contratação de empréstimo

O vereador Edvaldo Brito (PSD) defendeu em sessão da Câmara, na tarde de quarta-feira (12), que o Executivo Municipal se aproprie e dê destinação aos casarões abandonados em Salvador como forma de economizar e gerar renda. A sugestão foi feita durante a votação do projeto de lei que autoriza um empréstimo R$ 35 milhões, da prefeitura junto à Caixa Econômica Federal, para aplicação no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa. O projeto foi aprovado por 26 votos a seis. Edvaldo Brito votou contra.

O parlamentar disse que o Executivo não deve buscar no mercado financeiro empréstimos a juros exorbitantes. "Salvador já acumula uma dívida que ultrapassa R$ 2,5 bilhões e que será paga pelo povo em futuras administrações. Com esses imóveis, além de garantir a segurança à população, podem ser utilizados pelos órgãos, para economizar aluguel ou para a venda", afirma.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

O vereador, que também é jurista, é autor do projeto que deu origem à lei municipal que autoriza o prefeito a se apossar de imóveis abandonados que estejam devendo IPTU, e sem a utilização para o fim ao qual se destina. Esse plano deu origem também à medida provisória do Governo Federal que estendeu a lei para imóveis abandonados em todo o país.

Foto: Antonio Queirós



ARTIGO Rogéria Santos

Advogadas negras têm nome! Valéria Santos não está sozinha

O fato da advogada carioca Valéria Santos, que foi detida, algemada e arrastada, no exercício de sua profissão durante uma audiência no 3˚Juizado Especial Criminal em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, chocou o Brasil. São tantos aspectos evidenciados nesse caso, que só escancara o que defendemos todos os dias no parlamento. A necessidade de políticas públicas que protejam mulheres, em especial mulheres negras, que constituem a base da pirâmide social em nosso País.

O primeiro aspecto chocante é o local onde a cena acontece, em um ambiente do Judiciário. O que dizer? Como advogada, me solidarizo com Valéria, imaginando como é, estar no exercício de uma profissão tão honrada, fazer um pedido de apreciação em defesa de uma cliente, ato legal, e após a negativa da Juíza, ser expulsa de uma Sala de Audiência, sob truculência policial. Uma juíza, sim, outra mulher. O que dizer novamente?

Todo episódio foi presenciado por outros advogados e advogadas que, em momento algum, intercederam em favor da colega e em cumprimento da Lei. O que dizer? O desabafo de Valéria Santos foi: "Eles estão preocupados com audiência e permitem atropelar a Lei, que país é esse? Depois querem reclamar de político que rouba, se vocês são advogados e não estão respeitando a Lei".

E mais ainda, outro fato a ser destacado nesse caso, é que praticamente toda a imprensa se referiu ao caso como "Advogada negra é algemada", essa mulher tem nome, sobrenome, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil. A OAB entendeu que houve abuso e vai entrar com representação no TJ pedindo afastamento da Juíza.

O fato aconteceu no Rio de Janeiro, mas tantos outros acontecem, diariamente, em nosso País, em nosso Estado, e em nossa cidade, Salvador. Por isso lutamos por políticas públicas que empoderem as mulheres negras de Salvador, em todos os aspectos, inclusive no seu empoderamento econômico. Fica aqui nosso repúdio, nosso protesto, e o estímulo para nossa luta, ecoados nos gritos de Valéria, quando disse: "Eu estou trabalhando. Eu quero trabalhar. Eu tenho direito de trabalhar".

Vereadora Rogéria Santos (PRB)

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Aprovados empréstimo e reajuste de servidores municipais

Vereadores formularam moção de repúdio contra agressão a advogada negra

Fotos: Valdemiro Lopes



Dois projetos do Executivo Municipal foram aprovados pela Câmara de Salvador na sessão de quarta-feira (12): o PL nº 220/18, que autoriza a contratação de empréstimo no valor de R$35 milhões junto à Caixa Econômica Federal, para aplicação exclusivamente no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III; e o Projeto de Lei Complementar Nº 2/2018, que concede reajuste linear de 1,25% aos servidores ativos e inativos do Município.

O empréstimo foi aprovado por 26 votos a seis. A defesa do projeto ficou a cargo dos vereadores Téo Senna (PHS) e Kiki Bispo (PTB), que ressaltaram a importância do programa para a modernização da gestão administrativa e fiscal e destacaram a capacidade de endividamento da prefeitura. Já a líder da bancada da oposição, vereadora Marta Rodrigues (PT), contrária ao projeto, argumentou que com o esses R$35 milhões a gestão já soma quase R$3 bilhões em empréstimos.

Marta observou que apesar do agente financeiro ser a CEF, os recursos são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), portanto atualizado em dólar. O vereador Edvaldo Brito (PSD) também foi contra a aprovação do projeto, observando que "todo empréstimo um dia tem que ser pago e a prefeitura não fabrica dinheiro". Como forma alternativa de financiamento dos programas, lembrou que a Câmara autorizou o Município a vender imóveis abandonados.



Votaram contra o empréstimo, ainda, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e os vereadores Hilton Coelho (PSOL), Sílvio Humberto (PSB) e Hélio Ferreira (PCdoB).

O reajuste dos servidores foi aprovado por unanimidade, com emenda apresentada pelo vereador Téo Senna, subscrita por vários colegas, com o objetivo de valorizar a categoria dos agentes fazendários.

O presidente Leo Prates (DEM) parabenizou os vereadores por mais um esforço de votação de matérias, que incluiu também a aprovação de 10 requerimentos, um projeto de indicação e uma moção, além da promulgação de dois decretos legislativos. O primeiro estabelece procedimentos operacionais de segurança da Câmara Municipal e o segundo define as regras para propaganda política na Casa, no período das eleições, atendendo à nova legislação eleitoral. Com a aprovação desse conjunto de proposições, o presidente anunciou que, por acordo de lideranças, já que mais de um terço dos vereadores concorrem nas próximas eleições, a sessões ordinárias só serão retomadas no dia 8 de outubro.



RACISMO

A Câmara de Salvador também aprovou Moção de Repúdio contra a agressão sofrida pela advogada negra Valéria Lúcia dos Santos, no Rio de Janeiro, algemada por ordem da juíza leiga Ethel de Vasconcelos. Diante a reação de vários vereadores, de diferentes partidos, repudiando o ato, o presidente Leo Prates sugeriu que a moção fosse elaborada em conjunto, em nome do Legislativo da cidade mais negra fora da África. "O racismo não tira férias, é de janeiro a janeiro. Lugar de racista é na cadeia", protestou o vereador e ativista do movimento negro Sílvio Humberto.

CCJ reúne-se com motoristas de aplicativo

Categoria apresentará alternativa de regulamentação do setor

Os vereadores que integram a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal ouviram, na tarde de quarta-feira (12), representantes da Associação dos Motoristas Profissionais Autônomos da Bahia sobre o Projeto de Lei nº 258/18, do Executivo. A proposição dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros e tem previsão de votação em plenário dia 12 de dezembro.

A Ampava foi representada pelo coordenador Natanael Souza Vieira e pelo diretor Cláudio Sena. Eles ficaram de apresentar à CCJ uma alternativa de regulamentação do sistema de transporte por aplicativo, levando em consideração experiências já testadas com sucesso em outras cidades.

Fotos: César Rasec



AUDIÊNCIAS

"O projeto do jeito que está é inconstitucional, Ele viabiliza a atuação dos taxistas, mas praticamente acaba com a dos motoristas por aplicativos. Em nenhum lugar do país se fez algo semelhante", reagiu Natanael.

Segundo o presidente do colegiado, vereador Paulo Magalhães (PV), o projeto será discutido em audiências públicas separadas para ouvir as duas categorias envolvidas. No encontro com os motoristas de aplicativos o vereador Carlos Muniz (Podemos) ressaltou a preocupação dos vereadores da CCJ em considerar os argumentos também dos taxistas.

"Não podemos prejudicar milhares de pais de família que dependem dessa regulamentação. Esta é a casa do diálogo e temos que analisar os dois lados", frisou Muniz. Participaram da reunião também os vereadores Alfredo Mangueira (MDB), Hélio Ferreira (PCdoB) e J. Carlos Filho (SD)





Projeto Viva Melhor Sabendo Jovem será lançado no dia 19

Iniciativa amplia o acesso de adolescentes e jovens ao teste de HIV por meio de unidades móveis

Será realizado no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador o lançamento na Bahia do projeto social Viva Melhor Sabendo Jovem. A iniciativa é da vereadora Ana Rita Tavares (PMB) e ocorrerá no próximo dia 19, às 14h.

O projeto utiliza unidades móveis para a realização de testes de HIV. Os pacientes com resultado positivo são encaminhados para os serviços de saúde e seu tratamento é acompanhado pela equipe do projeto. Os membros do Viva Melhor Sabendo Jovem também estão habilitados a fornecer informações sobre os métodos de prevenção.

A ação foi iniciada em 2012, numa parceria do Fundo das Nações Unidas Para a Infância (Unicef) com o Ministério da Saúde, e já é realizada nas cidades de Fortaleza, Porto Alegre, São Paulo, Belém, Manaus e Recife. Na Bahia, o projeto conta também com a colaboração do Grupo de Apoio de Apoio à Prevenção à AIDS da Bahia (Gapa/Bahia).

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ana Rita Tavares é parceira do projeto na Bahia

Segundo dados do Boletim Epidemiológico, do Ministério da Saúde, de 2005 a 2015, o número de adolescentes e jovens de 15 a 24 anos com HIV aumentou em 41% no Brasil. De acordo com o Unicef, o Viva Melhor Sabendo Jovem é uma estratégia em saúde, que tem como objetivo ampliar o acesso de adolescentes e jovens entre 15 e 24 anos ao teste do HIV e o acesso às informações sobre prevenção.

Panorama musical da Bahia é tema de seminário na Câmara

Educadores, músicos e pesquisadores discutiram a história da musicalidade e os reflexos na cultura em Salvador

O Centro de Cultura da Câmara Municipal sediou, na tarde de quarta-feira (12), o Seminário "Música na Cidade da Música". A atividade reuniu no auditório do espaço multiuso educadores, músicos e pesquisadores, que debateram sobre a história e o atual a panorama musical da Bahia.

O evento também prestou homenagem ao Dia do Organista, comemorado em 9 de setembro. "É uma data especial, que surgiu da Lei Municipal (nº 8.861/15) instituída a partir de um projeto do vereador (licenciado) Joceval Rodrigues", explicou o maestro e pesquisador Marcos Santana, organizador do Seminário.

Conforme Marcos Santana, o órgão é um instrumento que tem importância histórica na formação musical brasileira. Segundo ele, os indígenas se sensibilizavam com a sonoridade, utilizada como meio de catequização. Para Santana, "Salvador é uma cidade musical, mas precisa ser musicalizada, além da herança cultural".

Fotos: Valdemiro Lopes



Evento foi realizado no auditório do Centro de Cultura

MUSICALIZAÇÃO

De acordo com o maestro Carlos Veiga, regente do Coral da Câmara de Salvador, apesar da música estar presente no cotidiano da população, ainda há limitação educacional. "A gente não tem um processo de musicalização das pessoas, infelizmente temos isso desperdiçado. Ainda falta oportunidade para o estudo da música", lamentou.

Como contraponto positivo, Veiga mencionou o trabalho desenvolvido pelo Neojiba (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia), que forma jovens de comunidades carentes e encontra-se atualmente em turnê europeia.

Durante o Seminário, o jornalista Jorge Ramos, que recebeu diploma "Amigos dos Órgãos de Tubos", ministrou palestra sobre o ensino da música na Bahia.

Comemorando 20 anos do Projeto Memória Musical da Bahia, Marcos Santana lançou durante o evento o livro "Em Berço Esplêndido – O Hino Nacional do Amazonas ao Prata".

O Seminário "Música na Cidade da Música" foi encerrado com a apresentação do Coral da Câmara, que executou o Hino Nacional, "Onde Deus possa me ouvir" e "Como é grande o meu amor por você".



Câmara concede Medalha Thomé de Souza ao Mestre Camisa

A honraria será entregue terça-feira, dia 18, às 19h, no Plenário Cosme de Farias

A Câmara Municipal de Salvador vai conceder ao Mestre Camisa a Medalha Thomé de Souza, concedida a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao município. A sessão solene de outorga da honraria acontece nesta terça-feira (18), 19h, no Plenário Cosme de Farias. A homenagem a Roberto dos Santos Ferreira, mais conhecido como Mestre Camisa, foi proposta pelo vereador Toinho Carolino (Podemos), que irá presidir a atividade.

Nascido em 1955 na cidade de Jacobina, norte da Bahia, Mestre Camisa iniciou sua trajetória na capoeira por influência do irmão mais velho. Formou-se na arte por meio da Associação do Mestre Bimba em Salvador e dedicou-se ao ensino do esporte pela Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte-Capoeira (Abadá-Capoeira).

O mestre de capoeira já recebeu o título de Doutor Honoris Causa, da Universidade de Uberlândia, pela contribuição ao desenvolvimento da cultura afro-brasileira. Tornou-se consultor técnico do primeiro curso de nível superior em capoeira do Brasil, além de ser reconhecido internacionalmente como propagador da educação esportiva.



Vereador Toinho Carolino

"Sua história e o valoroso trabalho empreendido na sua carreira tem trazido benefícios aos soteropolitanos. Mestre Camisa tem a afiliação de mais de 50 mil capoeiristas, localizados em todo Brasil e em 46 países de todos os continentes. Isso comprova a sua capacidade de liderança em iniciativas sociais", afirma Toinho Carolino.

Audiência pública discutiu a situação do fundo de pensão dos Correios

"Esse plano de previdência complementar está sucateado e com um grande rombo", diz Marta Rodrigues

Uma audiência pública realizada na quinta-feira (13), no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, discutiu a situação do Instituto de Previdência Complementar Postalis, que vem a ser o Fundo de Pensão dos Correios. Os debates foram coordenados pela líder da oposição na Casa, vereadora Marta Rodrigues (PT).

Fotos: Reginaldo Ipê



"Esse fundo de pensão foi uma conquista dos trabalhadores dos Correios, mas está passando por um processo de sucateamento e com um rombo muito grande. Sendo assim, estão sendo realizadas audiências públicas em todo o Brasil para discutir esses problemas", afirmou Marta Rodrigues.



Diversos funcionários dos Correios compareceram ao evento

Segundo a parlamentar, o país já está passando por um momento tão difícil na economia e essa situação é muito prejudicial para os trabalhadores e aposentados dos Correios.

De acordo com Alceu Roque Rech, aposentado e ex-diretor dos Correios na Bahia, "as famílias dos funcionários ativos e inativos da empresa estão muito preocupadas com a situação do fundo de pensão". Ele relatou que há um rombo de RS 6,2 bilhões e "quem está pagando essa conta são os funcionários ativos, que atualmente são obrigados a contribuir mensalmente com um acréscimo de 30 % do valor ao plano de previdência". Segundo Rech, essa situação está impactando negativamente nos orçamentos das famílias.

Ele argumenta que o rombo foi causado por aplicações erradas dos ativos dos Postalis. Rech também afirmou que foi contratado um banco americano denominado BNY Mellon para realizar a gestão dos fundos de pensão no Brasil e "a instituição não cumpriu o seu papel".

Ele também avaliou que o problema pode ser minimizado. Segundo Rech, a empresa estatal tem uma reserva técnica de RS 2 bilhões que deveriam ser aplicados no plano "por força de lei". Entretanto, ele afirma que ocorreu uma orientação do Ministério do Planejamento contrária a essa medida. A outra alternativa é o banco americano pagar "a conta por essa má gestão". Rech ressaltou que os funcionários dos Correios não podem arcar sozinhos por esses "erros".



A Bahia conta com cerca de 3.500 funcionários ativos e inativos dos Correios. Em todo o Brasil, há cerca de 152.000 pessoas inclusas no fundo de pensão Postalis.

Um deles é Claudio Moras Garcia, 60 anos, aposentados da estatal. "Contribuímos em toda a nossa trajetória profissional nos Correios, durante 38 anos, com esse plano de previdência complementar para termos ao final da carreira essa segurança". Ele lamenta que, entretanto, houve "desvio por má gestão e agora estamos ameaçados de perder esses valores que são muito importantes para a nossa sobrevivência".

Também prestigiaram a mesa do evento Josué Canto, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos no Estado da Bahia (Sincotelba); Ariovaldo Lemos Barreto, representante do Grêmio Recreativo dos Empregados dos Correios na Bahia (Grecos); Waldir Alberto de Souza, presidente da Associação Baiana de Aposentáveis e Inativos dos Correios e Telégrafos (Abaict); e Inaldo da Silva Behrens, presidente da Associação dos Profissionais dos Correios- Núcleo Regional Bahia.





José Dirceu lança autobiografia no Centro de Cultura da Câmara

Livro de memórias foi escrito durante o período em que esteve preso





Fotos: Valdemiro Lopes

O ex-ministro José Dirceu lançou a autobiografia "Zé Dirceu – Memórias Volume 1", na noite de quarta-feira (12), no Centro de Cultura da Câmara. O vereador Moisés Rocha (PT) acompanhou o político durante a apresentação da obra e na sessão de autógrafos.

Na publicação, escrita durante o período em que esteve preso, Dirceu, que aguarda em liberdade o julgamento de recurso pela condenação de 30 anos e nove meses de prisão na Operação Lava Jato, relata histórias da sua vida desde a militância estudantil nos anos 1960, até a volta à legalidade com a anistia, além da sua ascensão no Partido dos Trabalhadores.



Ex-ministro apresentou seu livro de memórias na capital baiana

O evento contou com a presença do presidente estadual do PT, Everaldo Anunciação, do deputado estadual Rosemberg Pinto, da prefeita de Lauro de Freitas Moema Gramacho, além de outros correligionários e populares.

Alunos da Gurilândia têm "aulão" de história na Câmara

Estudantes do terceiro ano reforçaram a importância do projeto de combate à poluição entregue à Casa



Câmara recebe visita da Gurilândia



Fotos: Reginaldo Ipê

A Escola Gurilândia realizou, na quinta-feira (13), o segundo dia de visitas à Câmara de Salvador. Os alunos do terceiro ano do ensino fundamental conheceram os espaços do Paço com o intuito de aprender mais sobre o Legislativo Municipal e poder exercer melhor o poder do cidadão. Os estudantes são co-autores da carta-proposta, entregue ontem à Casa, e que tem como base os fundamentos da Química Verde.

Durante o passeio, a aluna Nina Andrade, 9 anos, comentou sobre as proposições contidas no documento elaborado pelas turmas e destinado à Câmara. "Nessa carta, escrevemos algumas ideias do que podemos fazer para diminuir a poluição usando a Química Verde, como andar em carros elétricos e usar pilha alcalina reciclada", explicou.

"Queremos incentivar as pessoas a não poluírem o meio ambiente. Temos que colocar mais lixeiras em praças e outras coisas que protejam a natureza", disse Antonio Muricy Reis, de 8 anos.

As crianças receberam instruções de como funciona o processo de votação de projetos, andaram pelos corredores, conheceram e conversaram com o diretor do Legislativo, Carlos Cavalcanti, visitaram o Salão Nobre e tiveram um "aulão de história" no Memorial da Câmara.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974/2018
Dispõe sobre Procedimento Operacional Padrão de Segurança - POPS da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam indicados para adoção e aplicação por parte da Assistência Militar, positiva e formalmente, os procedimentos operacionais que asseguram o nível de segurança interna e do perímetro imediato da Câmara Municipal de Salvador.
Parágrafo único. Aplica-se, para este fim, documento organizacional que traduz o planejamento da atividade de segurança a ser executado, minimizando as falhas e suas consequências indesejadas, maximizando seus efeitos e resultados pretendidos, levando-se em consideração o modelo conceitual de eficiência e eficácia que evita a contraposição e/ou sobreposição de meios e recursos, doravante denominado Procedimento Operacional Padrão de Segurança - POPS.
Art. 2º O Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS tem por objetivo manter em funcionamento, por meio da padronização, a execução das atividades de segurança, buscando assegurar que as ações tomadas para a garantia da qualidade sejam padronizadas e executadas conforme o planejado, alcançando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.
Art. 3º São diretrizes do Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS no âmbito do Poder Legislativo Municipal:
I – cadastramento de visitantes através do Sistema Informatizado de Controle de Visitantes;
II – controle da participação de usuários nas sessões plenárias no Plenário Cosme de Farias;
III – inspeção física das edificações e seus módulos;
IV – abertura e fechamento do portão principal do Paço Municipal;
V - abertura e fechamento da porta lateral do Paço Municipal para colaboradores e usuários;
VI – abertura e fechamento da porta principal dos Anexos da Câmara Municipal de Salvador;
VII – acesso aos módulos componentes em dias e horários fora do expediente;
VIII – utilização e operação de abastecimento dos caixas eletrônicos de autoatendimento;
IX – rondas diárias nos módulos durante o expediente;
X – movimentação de materiais diversos – entrada ou saída de materiais das edificações;
XI – acesso ao Plenário Cosme de Farias através da porta lateral;
XII – manutenção de claviculário – identificação e utilização das chaves dos diversos módulos das edificações do Poder Legislativo Municipal;
XIII – utilização de gradis e uso de equipamentos e acessórios policiais militares por parte da Assistência Militar – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Instrumentos de Menor Poder Ofensivo (IMPO);
XIV – solicitação de apoio de outras forças de segurança pública componentes do Sistema de Defesa Social pela Assistência Militar;
XV – planejamento e execução de segurança nas sessões itinerantes da Câmara Municipal de Salvador;
XVI – adoção do Plano de Comunicação em casos de ocorrências policiais militares no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
XVII – acesso e permanência de profissionais de comunicação no Plenário Cosme de Farias;
XVIII – Plano de Chamada do efetivo policial militar.
Art. 4º Os Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança – POPS da Câmara Municipal de Salvador baseiam-se em valores, princípios e diretrizes que devem atender às ações táticas e atividades operacionais em segurança, visando à normalidade funcional e à garantia do processo legislativo municipal, previstos nesta Norma.
§1º O Cadastramento de visitantes, realizado pelo Sistema Informatizado de Controle de Visitantes, deverá atender ao seguinte:
I - dar suporte à recepção da edificação, no sentido de identificar e qualificar o usuário através de documento com fotografia, possibilitando o devido registro no banco de dados do Sistema de Controle de Visitantes, dispondo o local de destino;
II - o cadastramento será feito nas edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal;
III - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) direcionará todos os usuários para o colaborador de recepção, o qual deverá questioná-los acerca do destino e a motivação da visita, realizando uma chamada telefônica para confirmar a autorização de acesso;
o colaborador de recepção deve solicitar um documento com fotografia do usuário, identificando-o e efetivando sua qualificação na forma de registro de seus dados e o destino desejado no banco de dados do Sistema de Controle de Visitantes;

em caso de falha do sistema informatizado, passar a registrar em formulário escrito;

na ausência do colaborador de recepção, a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) assumirá a atividade de cadastramento, enquanto perdurar a situação;
IV - em sessões especiais e solenes, a identificação ficará a cargo do solicitante da Sessão;
V - o Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VI - a gestão de segurança do Sistema de Controle de Visitantes será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§2º O controle da participação de usuários nas sessões plenárias ordinárias, no Plenário Cosme de Farias, atenderá aos seguintes procedimentos:
I - o suporte ao colaborador de recepção do portão principal acerca do controle da participação de usuários nas sessões plenárias ordinárias levará em consideração o Relatório de Capacidade Portante da estrutura de piso do Plenário Cosme de Farias, oriundo da Diretoria Administrativa ou das diretrizes da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
II – deve-se considerar que o Relatório de Capacidade Portante da estrutura de piso do Plenário Cosme de Farias recomenda documentalmente a permissividade de carga expressa em quantidade de pessoas nos espaços do módulo citado, a ser:
a) 15 (quinze) pessoas na Mesa Diretora;
b) 160 (cento e sessenta) pessoas na Bancada de Vereadores;
c) 75 (setenta e cinco) pessoas na Galeria Popular;
III - o colaborador de recepção efetivará o devido registro dos usuários no Sistema de Controle de Visitantes, atento ao quantitativo limite determinado para a Galeria do Plenário Cosme de Farias, quando anunciará à Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) a suspensão da permissividade de acesso;
IV - caso ainda existam usuários interessados em assistir à sessão plenária ordinária após chegado o número limite, o colaborador de recepção deverá orientá-los a aguardar a saída de outro, procedendo à substituição, após o devido registro no Sistema de Controle de Visitantes;
V - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) formará uma fila de substituição, ordenando por ordem de chegada, caso o quantitativo de usuários interessados assim o determine;
VI - em caso de falha do sistema informatizado, passar a registrar em formulário escrito;
VII - em dias de votação de Projetos de Lei e Lei Complementar, a quantidade para ocupação da Galeria Popular do Plenário Cosme de Farias será de 50 (cinquenta) pessoas, conforme recomendação da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
VIII - a Assistência Militar poderá adotar como medida de controle preventivo a distribuição antecipada de senhas numeradas e rubricadas dentre os usuários interessados em acompanhar as atividades legislativas desenvolvidas no Plenário Cosme de Farias ou direcioná-las em conformidade às diretrizes da Mesa Diretora e da Presidência deste Parlamento Municipal;
IX - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
X - a gestão de segurança do acesso ao Plenário Cosme de Farias em sessões plenárias ordinárias será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.

§3º A inspeção física das edificações e seus módulos levará em consideração os seguintes procedimentos:
I - identificar e registrar em Livro de Ocorrências da Assistência Militar os módulos componentes de todas as edificações pertencentes ao Poder Legislativo Municipal que se encontrarem abertos, com atividade ou não, após o horário de funcionamento legislativo previsto em normativa vigente, com produção de Cópia Autêntica pela Secretaria a ser enviada ao responsável e efetivar o trancamento, caso seja possível;
II - a inspeção será realizada em todas as edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal;
III - a Guarda Policial Miliar de Serviço (GuPM) inspecionará todos os módulos das edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal, identificando e registrando em Livro de Ocorrências da Assistência Militar aqueles que, porventura, estejam abertos, com atividade ou não, após o horário de funcionamento do Legislativo Municipal, sem o prévio conhecimento formal da Unidade Assistencial Policial Militar;
IV - a Secretaria da Assistência Militar extrairá Cópia Autêntica do Livro de Ocorrências e deverá encaminhá-la ao responsável do módulo verificado aberto, indicando, no mínimo, um dos colaboradores presentes, para conhecimento e medidas cabíveis;
V - caso o módulo esteja vazio, efetivar o trancamento do mesmo, fazendo constar em Livro de Ocorrências esta necessidade;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - a gestão de segurança do Livro de Ocorrências e Cópias Autênticas consequentes será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§4º A abertura e fechamento do portão principal do Paço Municipal deverá observar o seguinte:
I - a abertura e o fechamento do portão principal do Paço Municipal procedem-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
II - o portão principal do Paço Municipal será aberto pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 8h, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
III - o portão principal do Paço Municipal será fechado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 18h, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
IV - o portão principal do Paço Municipal poderá ser total ou parcialmente fechado por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
V - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) deverá sempre, ao assumir o serviço, PRECEDER uma consulta à Agenda da Casa Legislativa, existente em meio eletrônico e gerenciada pelo Cerimonial, devido à possibilidade de ocorrência de eventos especiais no Paço Municipal, determinando a PERMANÊNCIA da abertura do portão principal até o horário de seus términos, quando deverá ser fechado;
VI - o portão principal permanecerá fechado nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
VII - a abertura e fechamento do portão principal seguirá toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
VIII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
IX - a gestão de segurança do funcionamento do portão principal da Paço Municipal será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§5º A abertura e fechamento da porta lateral do Paço Municipal para colaboradores e usuários, ocorrerá nas seguintes condições:
I - a abertura e o fechamento da porta lateral do Paço Municipal, para colaboradores e usuários, procedem-se conforme diretrizes da Presidência desta Casa Legislativa Municipal e as normas vigentes;
II - a porta lateral do Paço Municipal será aberta pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 7h para os colaboradores e às 8h para os usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
III - a porta lateral do Paço Municipal será fechada pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 18h para os usuários e às 22h para os colaboradores, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
IV - a porta lateral do Paço Municipal poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assis-

tência Militar;
V - a porta lateral permanecerá fechada nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
VI - a abertura e fechamento da porta lateral seguirá toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
VII - o Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança do funcionamento da porta lateral de acesso ao Paço Municipal será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§6º A abertura e o fechamento da porta principal dos Anexos da Câmara Municipal de Salvador, nas localizações indicadas neste parágrafo, procedem de acordo com o seguinte:
I - no Edifício Emmerson José:
a) o suporte à abertura e ao fechamento da porta principal do Edifício Emmerson José dá-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal e normas vigentes;
b) a porta principal do Edifício Emmerson José será aberta por colaborador dos Serviços Gerais e acompanhado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 7h para os colaboradores e às 9h para os usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
c) a porta principal do Edifício Emmerson José será fechada por colaborador dos Serviços Gerais e acompanhado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 17h para os usuários e às 22h para os colaboradores, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
d) a porta principal do Edifício Emmerson José poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
e) a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) deverá sempre ao assumir o serviço, PRECEDER uma consulta a Agenda da Casa Legislativa, existente em meio eletrônico e gerenciada pelo Cerimonial, devido à possibilidade da ocorrência de eventos especiais no Auditório da citada edificação, determinando a PERMANÊNCIA da abertura da porta principal até o horário de seus términos, quando deverá ser fechado;
f) a porta principal permanecerá fechada nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
g) a abertura e o fechamento da porta principal do Edf. Emmerson José deverão seguir toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
h) este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
i) a gestão de segurança do funcionamento da porta principal do Edifício Emmerson José será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa;
II - no Edifício Rio Lima:
a) o suporte à abertura e ao fechamento da porta principal do Edifício Rio Lima dá-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
b) a porta principal do Edifício Rio Lima será aberta por colaborador dos Serviços Gerais e acompanhado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 7h para os colaboradores e às 8h para os usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
c) a porta principal do Edifício Rio Lima será fechada por colaborador dos Serviços Gerais e acompanhado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 18h para os usuários e às 22h para os colaboradores, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
d) a porta principal do Edifício Rio Lima poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
e) a porta principal deverá permanecer fechada nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
f) a abertura e o fechamento da porta principal do Edf. Rio Lima seguirão toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
g) este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
h) a gestão de segurança do funcionamento da porta principal do Edifício Rio Lima será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa;
III - no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador:
a) o suporte à abertura e ao fechamento da porta principal do Centro de Cultura da Câmara Municipal dá-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
b) a porta principal do Centro de Cultura será aberta por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 7h, para realização da manutenção e limpeza, e para os colaboradores e usuários às 8h, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
c) a porta principal do Centro de Cultura será fechada por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 18h para os colaboradores e usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
d) a porta principal do Centro de Cultura poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
e) a porta principal do Centro de Cultura permanecerá fechada nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
f) a abertura e o fechamento da porta principal do Centro de Cultura deverão seguir toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
g) a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) atenderá às eventuais solicitações encaminhadas por prepostos do Centro de Cultura da Câmara Municipal, efetivando medidas imediatas ou mediatas, de acordo com a ocorrência em questão;
h) este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
i) a gestão de segurança do funcionamento da porta principal do Centro Cultural da Câmara Municipal será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa;
IV - no Memorial:
a) o suporte à abertura e ao fechamento da porta principal do Memorial da Câmara Municipal dá-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
b) a porta principal do Memorial será aberta por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 8h para realização da manutenção e limpeza e acesso dos colaboradores e às 9h para usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
c) a porta principal do Memorial será fechada por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 17h para os usuários e às 18h para os colaboradores, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
d) a porta principal do Memorial poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
e) o Memorial poderá ser utilizado como itinerário de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), uma vez que possibilita acesso ao elevador que serve de conexão ao Plenário Cosme de Farias;
f) a porta principal permanecerá fechada nos finais de semana e feriados, exceto nos dias que ocorrerem eventos especiais, previamente agendados pelo Cerimonial ou por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
g) a abertura e o fechamento da porta principal do Memorial seguirão toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
h) a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) atenderá às eventuais solicitações encaminhadas por prepostos do Memorial, efetivando medidas imediatas ou mediatas, de acordo com a ocorrência em questão;
i) este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
j) a gestão de segurança do funcionamento da porta principal do Memorial será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa;
V - no Edifício Salvador Center:
a) o suporte à abertura e ao fechamento da porta principal do Edifício Salvador Center dá-se conforme diretrizes da Presidência da Casa Legislativa Municipal;
b) a porta principal do Edifício Salvador será aberta por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente às 8h para os colaboradores e usuários, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
c) a porta principal do Edifício Salvador será fechada por colaborador dos Serviços Gerais, de segunda à sexta-feira, regular e impreterivelmente, às 18h para os usuários e colaboradores, salvo data ou evento especial que determine mudança de horário;
d) a porta principal do Edifício Salvador Center poderá ser total ou parcialmente fechada por ocasião de estrita necessidade de segurança, medida a ser avaliada e efetivada pela Chefia da Assistência Militar;
e) a abertura e o fechamento da porta principal do Edf. Salvador Center seguirão toda e qualquer alteração oriunda de ato formal da Mesa Diretora e da Presidência desta Casa Legislativa Municipal;
f) a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) atenderá às eventuais solicitações encaminhadas por prepostos do Edifício Salvador Center, efetivando medidas imediatas ou mediatas, de acordo com a ocorrência em questão;
g) este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
h) a gestão de segurança do funcionamento da porta principal do Edifício Salvador Center será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§7º O acesso aos módulos componentes em dias e horários fora do expediente seguirá os procedimentos:
I - regulamentar internamente à Assistência Militar o procedimento de acesso aos módulos componentes das diversas edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal em dias e horários fora do expediente;
II - tratando-se de acesso para serviços gerais, como manutenção, reparação ou similares, verificar a existência de comunicação formal da área em questão com a devida autorização da Chefia da Assistência Militar na Pasta de Eventos e Serviços da Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), contendo o módulo objeto dos serviços, data e horário de início e término dos serviços, empresa que realizará os serviços, lista nominal com dados dos agentes que realizarão os serviços, nomes e contatos dos representantes/responsáveis da área temática e da Coordenação de Serviços Gerais desta Casa Legislativa Municipal;
III - tratando-se de acesso para realização de eventos ou similares, verificar a existência de comunicação formal da área em questão com a devida informação da Chefia da Assistência Militar na Pasta de Eventos e Serviços da Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), contendo identificação do evento, o módulo objeto do evento, data e horário de início e término do evento, nomes e contatos dos representantes/responsáveis pelo evento da área temática desta Casa Legislativa Municipal;
IV - devem ser registradas todas as ocorrências relacionadas ao fato em Livro de Ocorrências existente na Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), as quais, caso indiquem faltas ou desconformidades, resultarão na extração de cópia autêntica com posterior envio ao responsável, não excluindo medidas outras que o caso assim determinar, sejam elas imediatas ou mediatas;
V - em todos os casos, a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) verificará as recomendações da Chefia da Assistência Militar, as quais deverão estar em restrita consonância às necessidades específicas de segurança;
VI - em caso de emergencialidades, a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) deverá tomar todas as medidas que estiverem dispostas, comunicando de imediato à Chefia da Assistência Militar das ações tomadas;
VII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança do acesso aos módulos componentes em dias e horários fora do expediente será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§8º A utilização exclusiva por servidores e colaboradores e a operação de abastecimento dos caixas eletrônicos de autoatendimento acontecerão da seguinte forma:

I – será dado suporte à operação de Abastecimento dos Caixas Eletrônicos de Autoatendimento existentes nas edificações do Poder Legislativo Municipal;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) deverá permitir o estacionamento do veículo da empresa transportadora de valores, preferencialmente, em vaga restrita da edificação;
III - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) acompanhará os prepostos da empresa transportadora de valores ao local onde o equipamento se encontra instalado;
IV - por razão de segurança, é PROIBIDO o abastecimento com cédulas dos cofres existentes nos caixas eletrônicos de autoatendimento em dias que antecedam finais de semana e feriados;
V - em dias e horários fora do expediente, é PROIBIDO o acesso de colaboradores e usuários às dependências das edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal para utilização dos caixas eletrônicos de autoatendimento;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - a gestão de segurança do abastecimento e manutenção dos caixas de autoaendimento será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§9º Rondas diárias nos módulos durante o expediente obedecerão ao seguinte:
I - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) efetivará rondas em todos os Módulos do Poder Legislativo Municipal durante o expediente, intuindo aumentar a sensação de segurança no ambiente laboral;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) efetivará rondas em todos os módulos conforme Cartão Programa, mantendo contato com o colaborador de recepção e registrando, para fins de controle e validação, a visita feita;
III - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) buscará informações de alguma possível necessidade e, em caso positivo, exercerá a funcionalidade no que couber ao tema segurança, em caso imediato, ou orientará a formalização do pleito à Chefia da Assistência Militar;
IV – deverá ser solicitado o visto do colaborador de recepção do módulo no Cartão Programa;
V - sempre que possível, manter contato com a Chefia, Coordenação ou Assessoria, buscando ampliar o canal de comunicação com a Assistência Militar;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - a gestão de segurança da realização de rondas policiais militares será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§10. Movimentação de materiais diversos – entrada ou saída de materiais das edificações, considerando o seguinte:
I - controlar a entrada ou saída de materiais diversos nas edificações que compõem o Poder Legislativo Municipal;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) efetivará o devido registro no Livro de Ocorrências existente sob sua tutela, contendo a data, horário, descrição e quantidade do item, local de remoção ou entrega, setor solicitante, empresa e responsável pela ação;
III - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
IV - a gestão de segurança da movimentação de materiais diversos dentre as edificações do Poder Legislativo Municipal será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§11. O acesso ao Plenário Cosme de Farias, feito pela porta lateral, atende aos requisitos a seguir:
I - controlar o acesso ao Plenário Cosme de Farias, através da porta lateral, a qual é de uso restrito de Vereadores, Assessores e colaboradores devidamente identificados com crachá fornecido pela seção interna competente, que mantenham vinculação funcional às atividades parlamentares desenvolvidas naquele espaço laboral;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) montará um posto de controle na porta, mantendo um rígido controle mediante registro simples em formulário próprio gerado pela Assistência Militar, levando-se por fundamentação o Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal;
III - poderá ser utilizado o acesso ao Plenário Cosme de Farias por outras autoridades e dignitários quando devidamente autorizado pela Presidência desta Casa Legislativa Municipal ou por ocasião de evento especial agendado pelo Cerimonial;
IV – poderá ser utilizado o acesso ao Plenário Cosme de Farias por profissionais da área de Comunicação, após triagem e devida identificação pela Secretaria de Comunicação desta Casa Legislativa Municipal;
V - poderá ser utilizado o acesso ao Plenário Cosme de Farias por palestrantes convidados à Tribuna de Honra, após o devido registro para fins de controle;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - A gestão de segurança do funcionamento da porta lateral do Plenário Cosme de Farias será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§12. A manutenção de claviculário, com identificação e utilização das chaves dos diversos módulos das edificações do Poder Legislativo Municipal, obedecerá aos seguintes procedimentos:
I - manter na Assistência Militar, de forma acessível e devidamente identificado, claviculário contendo as chaves das portas dos diversos módulos componentes do Poder Legislativo Municipal;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) manterá, de forma acessível e devidamente identificado, claviculário contendo as chaves das portas dos diversos módulos componentes do Poder Legislativo Municipal;
III - cada edificação manterá seu próprio claviculário, contendo as chaves de seus respectivos módulos;
IV - as chaves serão mantidas em claviculário para utilização, somente em caso de emergencialidades, por integrantes da Assistência Militar, visando adotar medidas preventivas e/ou saneadoras;
V - as chaves poderão ser eventualmente repassadas mediante solicitação, por ocasião de horário fora do expediente, em finais de semana e/ou feriados, após a devida identificação e autorização dos seus respectivos chefes, além de registro formal em Livro de Ocorrências a ser firmado pela Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM), devendo ser devolvidas imediatamente ao cessar o motivo de sua utilização;
VI - em caso de perda ou extravio de chaves pertencentes ao claviculário, solicitar a imediata reposição à Coordenação de Serviços Gerais;
VII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança do uso do claviculário será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§13. A utilização de gradis e o uso de equipamentos e acessórios policiais militares por parte da Assistência Militar – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Instrumentos de Menor Poder Ofensivo (IMPO) deverão considerar:
I – devem-se utilizar meios e recursos variados e disponíveis para otimizar e maximizar a prestação de serviços de segurança pela Assistência Militar, em conformidade com a legislação vigente e o conceito do uso seletivo da força por agente de segurança pública;
II - a utilização de gradis por parte da Assistência Militar deve seguir um dispositivo que associe e contemple a delimitação de área considerada como sendo de segurança (interdição parcial ou total do espaço) e a necessidade de disciplinar o acesso ao Paço Municipal, mantendo vãos de passagem para os outros transeuntes da via pública;
III - esta utilização de gradis pode ser estendida com os mesmos objetivos (delimitar e disciplinar) às outras unidades que compõem o Poder Legislativo Municipal;
IV - o uso de EPI e IMPO pela Assistência Militar deve estar em consonância e atender aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade;
V - a Assistência Militar deve desenvolver a percepção do policial militar quanto ao agressor em cinco níveis: submissão à ordem, resistência passiva, resistência ativa, agressão física não letal e agressão física-letal; e para cada grau deve corresponder a ação de resposta do policial militar contra o indivíduo na mesma ordem: presença, verbalização, contato físico, imobilização, força não-letal e força letal;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - a gestão de segurança da utilização de gradis e uso de equipamentos e acessórios policiais militares (IMPO e EPI) será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§14. A solicitação de apoio de outras forças de segurança pública componentes do Sistema de Defesa Social pela Assistência Militar atenderá às seguintes condições:
I - regulamentar a solicitação por parte da Assistência Militar de apoio para manutenção da garantia de desenvolvimento das atividades parlamentares e da segurança orgânica da Casa Legislativa Municipal;
II - a Assistência Militar poderá solicitar apoio às forças de segurança pública componentes do Sistema de Defesa Social sempre quando as ocorrências determinarem o envolvimento de outras instituições cujas atribuições constitucionais sejam flagrantes;
III - poderá solicitar apoio à Polícia Militar quando, resultado de avaliação e planejamento técnico, concluir que determinado evento legislativo enseja efetivo policial militar expressivo e tenha repercussão no perímetro externo das dependências do Poder Legislativo Municipal;
IV - poderá solicitar apoio à Polícia Militar quando o evento legislativo for externo às dependências do Poder Legislativo Municipal, extrapolando, portanto, sua área de efetiva atuação;
V - poderá solicitar apoio a quaisquer instituições componentes do Sistema de Defesa Social por recomendação da Presidência da Casa Legislativa Municipal, em restrita consonância ao Regimento Interno da Assistência Militar e às normativas vigentes;
VI - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VII - A gestão de segurança da formalização de solicitação de apoio a outras forças públicas componentes do Sistema de Defesa Social é de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§15. O planejamento e a execução de segurança nas sessões itinerantes da Câmara Municipal de Salvador tratam do seguinte:
I - regulamentar as ações que devem ser desenvolvidas pela Assistência Militar para garantir o funcionamento das Sessões Itinerantes agendadas pela Câmara Municipal de Salvador;
II - a Assistência Militar, ao tomar conhecimento do agendamento da Sessão Itinerante, buscará as informações relacionadas ao evento, como data, local, horário de início e término, previsão de participação da Vereança, estimativa de público externo, convites direcionados a autoridades e dignitários, dentre outros esclarecimentos que fundamentem o planejamento operacional e futura execução;
III - de posse das informações preliminares, realizar uma visita ao estabelecimento escolhido para sediar a Sessão Itinerante, levantando, *in loco*, as necessidades materiais e os recursos humanos para efetiva garantia de segurança para o evento;
IV - oficiar ao Comando de Operações Policiais Militares/PMBA e ao órgão municipal gestor do trânsito, solicitando apoio para o perímetro externo da sede do evento, quando deverão ser repassadas antecipadamente as informações pertinentes ao evento;
V - buscar o entrosamento das ações necessárias à consecução da Sessão Itinerante com as demais partes orgânicas da Câmara Municipal, como Chefia de Gabinete da Presidência, Cerimonial, Diretoria Legislativa, Diretoria Administrativa, Coordenação de Serviços Gerais, Coordenação de Transporte, dentre outros envolvidos;
VI - as ações da Assistência Militar devem preconizar as características do poder de polícia (coercibilidade, discricionariedade, autoexecutoriedade), nos moldes estabelecidos pela Polícia Militar da Bahia;
VII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança do planejamento e a execução das ações operacionais policiais militares nas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Salvador são de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§16. A adoção do plano de comunicação em casos de ocorrências policiais militares no âmbito do Poder Legislativo Municipal dá-se de acordo com o seguinte:
I - a Assistência Militar deverá, em casos de ocorrências policiais militares no âmbito do Poder Legislativo Municipal, recorrer ao Plano de Comunicação da Câmara Municipal de Salvador;
II - em casos de ocorrências policiais militares, a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) deverá praticar todas as ações legais sob sua responsabilidade, informando à Chefia da Assistência Militar de imediato e fazendo constar formalmente o fato em Livro de Ocorrências existente sob sua tutela;
III - a Secretaria da Assistência Militar deverá extrair Cópia Autêntica do Livro de Ocorrên-

cias e encaminhá-la, mediante Comunicação Interna, à Presidência desta Casa Legislativa Municipal, para conhecimento e medidas cabíveis;
IV - fica vedado aos integrantes da Assistência Militar fornecer informações acerca de ocorrências policiais militares no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
V - a Assistência Militar deverá buscar o canal técnico de difusão de assuntos relativos à Câmara Municipal, cabendo única e expressamente à Assessoria de Comunicação da Presidência as manifestações sobre as ocorrências policiais militares no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
VI - a Assistência Militar promoverá a classificação sobre assuntos relativos à Câmara Municipal, em conformidade com as diretrizes da Presidência e legislação vigente;
VII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança sobre a difusão de ocorrências policiais militares no âmbito interno do Poder Legislativo Municipal será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa;
§17. O acesso e permanência dos profissionais de Comunicação no Plenário Cosme de Farias considera:
I - dispor sobre o acesso de profissionais de Comunicação em geral e sua permanência no Plenário Cosme de Farias;
II - a Guarda Policial Militar de Serviço (GuPM) orientará os profissionais de Comunicação, em geral, a buscarem a Secretaria de Comunicação desta Casa Legislativa Municipal para o devido credenciamento;
III - após o credenciamento feito pela Secretaria de Comunicação, todos os profissionais de Comunicação, em geral, deverão portar, visível e obrigatoriamente, identificação do veículo de Comunicação onde trabalham e aquela expedida pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal;
IV - o acesso de todos os profissionais de Comunicação, em geral, depois de devidamente identificados e credenciados, deverá ser exclusivamente pela porta lateral do Plenário Cosme de Farias;
V - no interior do Plenário Cosme de Farias, os profissionais de Comunicação, em geral, deverão permanecer no espaço dedicado a abrigá-los, que será delimitado pela Assistência Militar e orientado pela Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa Municipal;
VI - a Presidência, a Mesa Diretora e a Secretaria de Comunicação poderão indicar outros módulos do Paço Municipal ou de outra edificação componente do Poder Legislativo Municipal para realização de entrevistas individuais ou coletivas, cabendo à Assistência Militar promover a garantia de segurança necessária;
VII - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
VIII - a gestão de segurança sobre o acesso e permanência de profissionais de Comunicação, em geral, no âmbito interno do Poder Legislativo Municipal, será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
§18. Plano de Chamada do efetivo policial militar, atendendo aos seguintes requisitos:
I - dispor sobre o Plano de Chamada da Assistência Militar em casos extraordinários e especiais;
II - a Chefia da Assistência Militar poderá convocar os policiais militares do efetivo existente em caráter especial, mediante agendamento de evento pela Presidência, Mesa Diretora e pelo Cerimonial desta Casa Legislativa Municipal, sem prejuízo do efetivo escalado em caráter ordinário;
III - a Chefia da Assistência Militar poderá convocar os policiais militares do efetivo existente em caráter extraordinário, mediante recomendação da Presidência e Mesa Diretora, em razão de ocorrências que determinem o emprego do uso seletivo da força policial militar, sem prejuízo do efetivo escalado em caráter ordinário;
IV - a Chefia da Assistência Militar poderá também convocar os policiais militares do efetivo da Assistência Militar, em caráter especial ou extraordinário, por resultado de avaliação e planejamento operacional, acerca de notícia ou informação da Gu PM/Serviços Especiais, sem prejuízo do efetivo escalado em caráter ordinário;
V - o Comando do Pelotão manterá, em consonância com a Secretaria da Assistência Militar, cadastro telefônico e listagem de endereços atualizados de todos os policiais militares componentes do efetivo disponível para efeito deste Plano de Chamada;
VI - a Chefia da Assistência Militar solicitará à Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa Municipal que sejam providos, nas convocações especiais e extraordinárias autorizadas, as condições e serviços de subsistência, necessários ao efetivo empregado;
VII - o efetivo e os meios disponíveis da Assistência Militar serão empregados somente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em restrita vinculação ao expresso nas normativas vigentes;
VIII - a Chefia da Assistência Militar poderá convocar policiais militares do cadastro reserva existente na Secretaria Policial Militar, após autorização da Presidência desta Casa Legislativa Municipal, quando, por resultado de avaliação e planejamento operacional, verificar-se a necessidade desta suplementação;
IX - este Procedimento Operacional Padrão de Segurança – POPS será acompanhado e atualizado, quando e como a necessidade o exigir, pela Assistência Militar, unidade responsável pela segurança orgânica da Câmara Municipal;
X - a gestão de segurança do Plano de Chamada será de responsabilidade da Assistência Militar, conforme atribuição normativa.
Art 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Euvaldo Jorge
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 975/2018
Regulamenta os atos político-eleitorais possíveis nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, inclusive nos auditórios e demais salas existentes, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica permitida a afixação de propaganda eleitoral, nos termos e limites impostos pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução - TSE nº 23.551/2017, na parte interna dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Salvador, desde que não perturbe o bom andamento das atividades parlamentares e não gere danos aos bens públicos.

Parágrafo único. Deve-se, ao final do período eleitoral, haver a restauração dos gabinetes citados no *caput* deste artigo, às expensas dos respectivos vereadores responsáveis.

Art. 2º Fica permitido, durante o período eleitoral, o acesso de veículos particulares com adesivos e/ou com microperfurantes no respectivo estacionamento da Câmara Municipal de Salvador, desde que não atrapalhe o bom e regular movimento do tráfego e demais atividades parlamentares.

Parágrafo único. É vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral em veículos de propriedade da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 3º Fica permitida a realização de encontros e reuniões de cunho político-eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, inclusive nos salões e auditórios, devendo os respectivos responsáveis arcar com as custas da organização, desenvolvimento e encerramento do evento, bem como a limpeza do local.
Art. 4º O período eleitoral a que se refere este Decreto Legislativo compreende o período de 16 de agosto a 7 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* do presente artigo fica automaticamente prorrogado até o dia 28 de outubro de 2018, caso ocorra segundo turno.

Art. 5º Os excessos e descumprimentos a este Decreto Legislativo serão devidamente averiguados mediante processo administrativo, inclusive disciplinar, com aplicação, se for o caso, das devidas sanções previstas em lei.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Euvaldo Jorge
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.697/2018
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Amaury de Machado Gomes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Médico Dr. Amaury de Machado Gomes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Euvaldo Jorge
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.698/2018
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Gamil Fõppel El Hireche.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Advogado Dr. Gamil Fõppel El Hireche.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Euvaldo Jorge
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.699/2018
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Valdemar Jacinto Costa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Valdemar Jacinto Costa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Euvaldo Jorge
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de setembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 265/2018

"Denomina de **Praça Silvano Alves de Araújo,** um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. O logradouro (Praça) localizado na Rua Décip Rocha Costa e o Setor F, no bairro de Mussurunga I, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado **Praça Silvano Alves de Araújo.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de setembro de 2018.

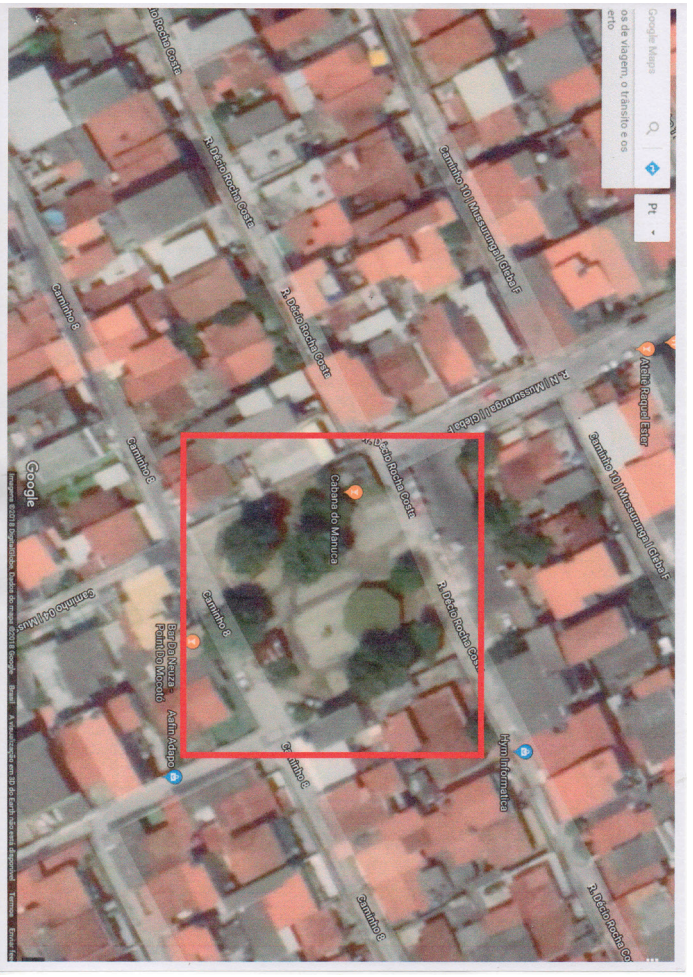
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Silvano Alves de Araújo, foi um jovem morador nascido e criado no bairro de Mussurunga, no Setor F, onde residiu e viveu por 30 anos. Era muito conhecido no bairro, em especial no Setor F, com o estilo de vida permeado de muita liberdade, alegria, cultura, arte e vontade de viver.
Silvano nasceu em 12 de fevereiro de 1982 e era o caçula dos dois filhos de D. Neide e Sr. Arismario, ambos já falecidos.
Silvano sempre estudou em escolas do bairro de Mussurunga. Teve seus primeiros contatos com as letras na Escola Pro Voinha, no Setor G. Cursou o ensino fundamental no Colégio Estadual Pinto da Aguiar, no Setor C e Ensino Médio e Formação Geral, no Colégio Newton Sucupira.
Foi no colégio Newton Sucupira que ele ampliou seu gosto natural por Arte e Cultura, pois deste muito pequeno já se sentia um artista.
Muito popular no Colégio Newton Sucupira, logo começou a fazer parte do Grupo de Dança. Além da dança ele praticava vários esportes, dentre eles o Futebol, Skate e também tinha outra paixão, as duas rodas de uma motocicleta.
Sempre muito comunicativo, era um amante da pintura, prática na qual era autodidata. Tinha grande talento com os pincéis e por vezes emprestou seu talento e criatividade realizando pinturas de murais, painéis, pintura em tecido, em especial em camisetas. Um dos seus últimos e mais bonitos trabalhos foi a reprodução da pintura da famosa figura do Abaporu de Tarsila do Amaral, Musa do Modernismo, que até hoje por ser vista e visitada, conforme registro na parede do muro da casa onde viveu com seus pais e seu irmão mais velho, Sandro, no Setor F, n. 08, Caminho 08 em Mussurunga I.
Silvano não chegou a se casar oficialmente, mas manteve um relacionamento, do qual resultou o nascimento de sua única filha, Luana.
Tinha também grande habilidade com artesanato e forte identificação com a Cultural Hippie.
Silvano faleceu em 01 de outubro de 2012, vítima de câncer de intestino, deixando um legado de luta pela vida, pela liberdade pela cultura e pela arte.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos, cuja planta de localização encontra-se em anexo.

Salvador, de setembro de 2018.

LEO PRATES
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Salvador


Caminho 6
Caminho 10 / Mussurunga I (Cabula)
Caminho 6
Caminho 6
Caminho 6

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	33/2010
PROCESSO:	475/2018 - Data de Entrada: 20/03/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°57/2010
CONTRATADA:	ACY MEIRELLES
CPF:	002.377.105-44
PARECER JURÍDICO:	281/2018
OBJETO:	Prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, para fins de constar como objeto a locação da sala n°411 localizada no Edifício Sul América, sito na 2° Travessa D'Ajuda, 02.
VALOR TOTAL:	R$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36.01.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2018.
BASE LEGAL:	Art.24, X, da Lei Federal n°8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	14 de setembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Acy Meirelles - Contratada Matheus Nascimento - Testemunha Israel Pedro Dewilson - Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	11/2018	MENOR PREÇO	27/09/18 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de Serviços Gráficos personalizados, Comunicação Visual e Editoriais, conforme as especificações e quantitativas detalhadas, de acordo com o Termo de Referência.			
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 13 de setembro de 2018.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
RUP-26/2018	Teo Senna	Renova a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI, E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-41/2018	Edvaldo Brito	Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Creche Escola e Ensino de Arte e Cultura Aprendendo a Aprender	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-42/2018	Edvaldo Brito	Renova a utilidade pública municipal da Associação Clube das Crianças	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-43/2018	Rogéria Santos	Renova a utilidade pública municipal do Centro Terapêutico Espiritualista Raio Violenta Transpessoal Holístico.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-44/2018	Toinho Carolino	Renova a utilidade pública municipal a Associação Espírito da Luz.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-45/2018	Aladilce Lula Souza	Renova a utilidade pública municipal da Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-74/2018	Edvaldo Brito	Denomina de Vereador Inácio Gomes o estúdio da Rádio Câmara Salvador	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-75/2018	Aladilce Lula Souza	Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Antônia dos Santos Garcia	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-285/2018	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do sistema de controle de frequência digital de alunos em escolas públicas municipais.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-286/2018	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à preservação do patrimônio publico escolar.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-287/2018	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação da Semana Estadual de Conscientização e incentivo à preservação do patrimônio público escolar.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-288/2018	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação de uma Força Tarefa com objetivo de combater o crime de Feminicidio.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-289/2018	Ireuda Silva	Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação da Delegacia Especializada ao Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância Religiosa.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-290/2018	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Biblioteca Popular , em parceria com setores da sociedade, instituições não governamentais e empresas interessadas.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-291/2018	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para a implantação do Projeto Artes nas Escolas , especialmente nas escolas localizadas nos bairros da periferia de Salvador.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-292/2018	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a ampliação da Licença-Paternidade de 20 (vinte) dias para os servidores municipais, através da alteração ao Estatuto dos Servidores do Município de Salvador, tendo em vista a sua competência para a modificação do regime jurídico dos servidores públicos.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-293/2018	Igor Kannário	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de uma Lei que possa instituir à atribuição de pontos na prova de títulos dos candidatos a concursos públicos municipais que tenham prestado serviço voluntários na Cidade de Salvador.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-294/2018	Rogéria Santos	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que realize ações de fiscalizações das companhias aéreas em relação ao aumento de tarifas de passagens aéreas e de franquia de bagagem, bem como aplique as sanções e/ou emita pareceres/recomendações e ou resoluções para os casos de descumprimento do quanto acordado pela Resolução nº 400/2016, e com respeito às regras e princípios do Código de Defesa do Consumidor.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PIN-295/2018	Mauricio Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que ofereça ao condutor infrator, em substituição aos valores pagos por cada multa, a participação em aulas educativas, doação de cestas básicas, ou a prestação de serviços à entidades e/ou ações que visem a diminuição de acidentes no trânsito.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	POLÍTICA NA MESA - RÁDIO CÂMARA SALVADOR	Osvaldo Lyra, Lélia Dourado, e Raul Monteiro entrevistam Levi Vasconcelos, jornalista do site "Bahia.Ba".
13h00	HORÁRIO ELEITORAL 2018 - LEI 9.504/97	Espaço dedicado aos candidatos e partidos políticos para exporem suas metas e projetos de trabalho.
13h23	PLUGADO - SERAFIM	O cantor apresenta-se interpretando "Sandália de Pé", composição autoral em parceria com Dante Alighieri.
13h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Veja na reportagem de Ticiane Bicelli matéria sobre moda sustentável com roupas e acessórios usados.
13h56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IGREJA SÃO GONÇALVES	Nesta reportagem visite com Liana Cardoso a igreja São Gonçalves do Corpo Santo localizada no Comércio.
14h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luís vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
14h23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CAMPO GRANDE	Em reportagem de Liana Cardoso veja o Largo do Campo Grande, conhecido ainda como Praça 2 de Julho
15h00	SESSÃO ESPECIAL - DIA DO SOLDADO	A sessão requerida pelo vereador Téo Senna comemorou na noite de 23/08/18. Dia do Soldado (25/08).
16h00	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	Neste episódio o apresentador James Martins vai visitar o Terreiro de Jesus e conversar com Clarindo Silva.
16h07	EXTRA-ORDINÁRIO - JOSÉ MEDRADO	"Religiões e Seus Limites na Atualidade" é tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Ticiane Bicelli e o líder conferencista mediúnico José Medrado, fundador da fundação social Centro Espírita Cavaleiros da Luz.
16h40	OCUPADOS - PROFESSOR	No programa a repórter Isabela Garrido conhece melhor sobre a profissão com o professor Sinval Araújo.
17h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CONVENTO DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli visita o museu da Ordem do Carmo e apresenta conteúdos religiosos e históricos.
17h03	ENTRE ELAS (RÁDIO CÂMARA) - RACISMO	Mia Lopes e Liana Cardoso convidam a vereadora Ireuda Silva (PRB), Edna Matos, e "A Flauta Vertebra".
18h00	PLUGADO - RAFA CHAVES	Em mais uma apresentação especial no "Plugado" o artista canta hoje a composição autoral "Deixa Brotar".
18h03	PANORAMA SALVADOR - MARIA RITA PONTES	Osvaldo Lyra e Ticiane Bicelli entrevistam Maria Rita Pontes, presidente da Obras Sociais Irmã Dulce (OSID).
18h40	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CAIRÚ	Visite com a repórter Isabela Garrido este ponto turístico da capital baiana situado no bairro do Comércio.
18h43	# PARTIU SALVADOR - MUSEU GEOLÓGICO	Na reportagem de Mia Lopes visite o Museu Geológico da Bahia, localizado no bairro Corredor da Vitória.
19h00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA- AV. ANITA GARIBALDI	Repórter Liana Cardoso vai nesta importante via pública que faz homenagem a esta famosa revolucionária.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**